

LEI Nº 247 de 23 de DEZEMBRO de 1953

EUGENDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

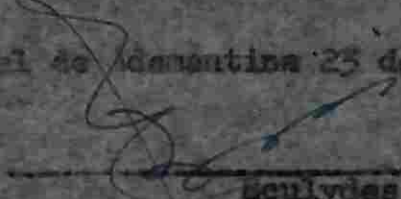
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercício, com o Banco Brasileiro para a America do Sul S/A, Agencia desta cidade, um emprestimo bancario na importancia de CR.\$ duzentos mil cruzelros) 200.000,00).

Parag.º UNICO- Os juros serão os de praxe, ficando a criterio do Sr. Prefeito Municipal combinar o prazo do vencimento.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Dezembro de 1953.


Eugendes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal 23 de Dezembro de 1953.


Fausto Oliveira
=Secretario=